

2018

**CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E GOVERNANÇA CORPORATIVA**

Exercício 2017

Carta Anual De Políticas Públicas e Governança Corporativa (Carta Anual)

Em conformidade com o art. 8º, incisos I, III e VIII, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2017.

IDENTIFICAÇÃO GERAL

CNPJ	10.877.926/0001-13	Inscrição Estadual	0005762-20
Sede	Recife/Pernambuco	Abrangência de atuação	Regional
Tipo de Estatal	Sociedade de Economia Mista	Acionista Controlador	Governo do Estado de Pernambuco
Tipo Societário	Sociedade anônima	Tipo de Capital	Fechado
Setor de atuação	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano e fabricação de artigos ópticos		
Diretor Administrativo e Financeiro	José Nivaldo Brayner De Araújo (81) 3183-1116 nivaldo.brayner@lafepe.pe.gov.br		
Auditores Independentes atuais da empresa	AUDIMEC – Auditores Independentes S/S Responsável Técnico: Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira (81) 3338-3525 audimec@audimec.com.br		
Conselheiros de Administração subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas	Roldão Gomes Torres - CPF: 002.305.964-87 José Thomaz de Medeiros Correia – CPF: 124.070.464-04 Carlos do Rego Vilar - CPF: 075.894.844-15	José Ricardo Oliveira Chagas - CPF: 918.896.184-20 Marco André Dubeux Lopes Barros - CPF: 449.147.254-87 Hiroshi Tahira – CPF: 500.900.038-53	
Administradores subscritores da Carta Anual de Governança Corporativa	Flávio Claudevan de Gouveia Amâncio CPF: 487.248.074-00 Diretor-Presidente José Nivaldo Brayner De Araújo CPF: 284.881.724-00 Diretor Administrativo e Financeiro Djalma Lima De Oliveira Dantas CPF: 509.031.104-82 Diretor Comercial	Bety Anne De Albuquerque Senna Córdula CPF: 038.127.064-58 Diretora Técnica Industrial Dimas Pereira Dantas CPF: 231.760.244-87 Diretor de Relacionamento Institucional	

Data de divulgação: 21/06/2018

SUMÁRIO

POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA	4
1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	4
2. INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS	5
3. POLÍTICAS PÚBLICAS	6
3.1. Programas de Políticas Públicas – 0088 - Produção de Medicamentos	8
3.2. Programas de Políticas Públicas – 0457 - Desenvolvimento da Rede de Comercialização do LAFEPE	8
4. METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDEM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	9
5. RECURSOS PARA CUSTEIO E IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIROS DECORRENTES DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	10
6. COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES	11
7. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E DE CONTROLES INTERNOS	13
8. FATORES DE RISCO	15
9. REMUNERAÇÃO	16
10. CONCLUSÃO	17

POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

A presente Carta Anual do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes - LAFEPE, subscrita pelo Conselho de Administração, destina-se à sociedade e reúne as principais informações sobre as práticas de políticas públicas e de governança corporativa adotadas pela organização, conforme detalhamento nos tópicos a seguir.

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes (LAFEPE) é uma sociedade de economia mista vinculada ao Governo do Estado, por meio da Secretaria de Saúde. Criado em 1965, com autorização legislativa pelo Decreto Estadual nº 1.180 de 04 de janeiro de 1966, o Laboratório realiza hoje o desenvolvimento, a produção e a comercialização de medicamentos e óculos. Está sediado em Recife no Estado de Pernambuco e sua área de atuação abrange todo o país, atendendo hoje a mais de 30 municípios distribuídos nas cinco regiões do Brasil. Para isso, conta com 37 farmácias distribuídas por todo o Estado.

Em 31/12/2017, a composição acionária do LAFEPE era a seguinte:

ACIONISTA	AÇÕES ORDINÁRIAS	AÇÕES PREFERENCIAIS	PARTICIPAÇÃO TOTAL
Governo do Estado de Pernambuco	99,02%	2,59%	95,90%
Pessoas Jurídicas	0,98%	95,58%	4,04%
Pessoas Físicas	-	1,73%	0,06%

No exercício 2017, as receitas brutas oriundas dos segmentos de atuação do Laboratório totalizaram um montante de R\$ 297 milhões, distribuídos da seguinte forma:

SEGMENTO	VALOR 31/12/17	PARTICIPAÇÃO
Medicamentos ¹	R\$ 267 milhões	89,9%
Ótica	R\$ 1,3 milhões	0,4%
Outros	R\$ 28,7 milhões	9,7%

¹ Também consideradas as receitas dos genéricos e similares.

2. INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS

Segundo termos preconizados no § 1º, art. 8º da Lei Federal nº 13.303/2016, o interesse público do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, respeitadas as razões que motivam a autorização legislativa da sua criação, manifesta-se por meio do alinhamento entre seus principais objetivos e aqueles de políticas públicas relacionadas às suas atividades, na forma explicitada nesta Carta Anual - subscrita pelo Conselho de Administração.

O LAFEPE é uma sociedade de economia mista, organizado na forma de sociedade anônima. Quando da sua idealização na década de 60 no Governo de Miguel Arraes¹, trouxe consigo, de forma pioneira, a concepção de “farmácia popular”. Assim, foi criado com o principal objetivo de produzir medicamentos de alta qualidade, com baixo custo. Em parceria com a Secretaria de Saúde de Pernambuco, a partir de 2001, foram abertas farmácias voltadas para comercializar medicamentos genéricos ou similares produzidos pelo próprio laboratório e/ou adquirido com outros fornecedores, a fim de ofertar esses remédios a preços mais baixos que os do mercado. Além dos medicamentos, em algumas unidades, também são vendidos óculos de grau com custo baixo.

O Laboratório, pela essência da atividade prestada, já contribui direta e indiretamente para as políticas públicas traçadas pelos Poderes Estadual e Federal no âmbito da saúde; isso deve-se a alguns principais motivos. O primeiro a ser citado é o fato de ser um dos 21 laboratórios públicos existentes (e associados a Alfob - Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Oficiais do Brasil), contribuindo para a produção dos medicamentos que são utilizados no Sistema Único de Saúde (SUS) – o que gera grandes economias para os cofres públicos que antes adquiriam os medicamentos de empresa privadas, na maioria dos casos, estrangeiras. Outro aspecto social identificado nas atividades desenvolvidas pela organização é que dos 22 medicamentos utilizados no combate à AIDS no Brasil, 03 são fornecidos pelo LAFEPE. Isso contribui diretamente para a produção/distribuição gratuita e universal de ARVs (antirretrovirais) na rede pública de saúde. Do mesmo modo, é o único laboratório oficial do mundo a produzir o Benznidazol (utilizado no tratamento da doença do Mal de Chagas).

Além dessas ações, pode-se mencionar ainda programas dos quais o Laboratório faz parte voltados diretamente para a ampliação do acesso a medicamentos e óculos pela população mais carente. Exemplo disso é o Programa Boa Visão que é uma iniciativa do Governo de Pernambuco, instituído por meio da Lei nº 14.511 de 2011; o LAFEPE é o agente responsável pelo fornecimento dos óculos a preços módicos. Esta iniciativa, em 2017, entregou quase 3,7 mil óculos para estudantes (dos ensinos fundamental e médio) e profissionais da rede estadual de educação.

¹ Foi um renomado político do Estado de Pernambuco; foi três vezes Governador do Estado. Além disso, foi também Prefeito da cidade do Recife, Deputado Estadual e Deputado Federal.

3. POLÍTICAS PÚBLICAS

O acesso a medicamentos pela população brasileira é um enorme desafio nacional frente à crescente demanda do Sistema Único de Saúde (SUS). Deste modo, ações voltadas para promover e ampliar a produção (especialmente, pública) e o uso racional de medicamentos estão presentes nas diretrizes do Governo em todas as esferas.

Na esfera federal, consta no PPA (Plano Plurianual) 2016-2019, como um dos programas temáticos, o fortalecimento do SUS. Para isso, dentre outras ações, o Ministério da Saúde (principal cliente do LAFEPE) em sua Política Nacional de Medicamentos, traz como uma das prioridades a Assistência Farmacêutica – que contempla ações voltadas para promover, proteger e recuperar a saúde, por meio da expansão e do uso consciente de remédios. Essas ações estão divididas em três principais eixos: o 1º contempla o componente básico, voltado para aquisição de medicamentos e insumos relacionados a programas de saúde específicos; o 2º visa à garantia do acesso a medicamentos e serviços farmacêuticos para tratamento de doenças de perfil endêmico e estratégico; e o 3º é voltado para garantir o acesso a medicamentos direcionados para tratar um conjunto significativo de agravos e doenças.

Desse modo, pode-se afirmar que a atuação do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes contribui diretamente para a execução dos três eixos. Ainda na Política Nacional de Medicamentos, nas atribuições do Gestor Estadual, são explicitados os seguintes itens diretamente relacionados às atividades exercidas pelo LAFEPE:

- *Participar da promoção de pesquisas na área farmacêutica, em especial aquelas consideradas estratégicas para a capacitação e o desenvolvimento tecnológico, bem como do incentivo à revisão das tecnologias de formulação farmacêuticas;*
- *Coordenar e monitorar o componente estadual de sistemas nacionais básicos para a Política de Medicamentos, de que são exemplos o de Vigilância Sanitária, o de Vigilância Epidemiológica e o de Rede de Laboratórios de Saúde Pública;*
- *Definir elenco de medicamentos que serão adquiridos diretamente pelo Estado (...);*
- *Utilizar, prioritariamente, a capacidade instalada dos laboratórios oficiais para o suprimento das necessidades de medicamentos do Estado;*
- *Investir em infraestrutura das centrais farmacêuticas, visando garantir a qualidade dos produtos até a sua distribuição;*
- *Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos sob sua guarda;*
- *Coordenar o processo de aquisição de medicamentos pelos municípios, visando assegurar o contido no item anterior e, prioritariamente, que seja utilizada a capacidade instalada dos laboratórios oficiais.*

Além disso, o objeto social do LAFEPE pode ser visualizado em sua Identidade Organizacional, onde a Missão da instituição é “pesquisar, desenvolver e produzir medicamentos e óculos, com garantia de segurança e eficácia, a preços acessíveis, para atender às políticas de saúde pública e à rede de farmácias Lafepe”. Do mesmo modo, tem como um dos valores organizacionais “entender a missão e ter compromisso com a empresa e a sociedade” – o que reforça o forte engajamento social do Laboratório.

Em seu Estatuto Social, constam as principais finalidades da empresa no exercício do seu objeto social, que são:

- I. A industrialização, o comércio, a representação, a importação, a exportação e a distribuição de:
 - a. Produtos químicos, farmacêuticos, complementos alimentares, veterinários e correlatos;
 - b. Hemoderivados;
 - c. Armações e lentes para óculos;
 - d. Cosméticos e perfumes;
 - e. Produtos de higiene pessoal e limpeza hospitalar;
 - f. Produtos industriais e domésticos;
 - g. Saneantes domissanitários;
 - h. Material médico cirúrgico hospitalar e odontológico.
- II. Identificar e desenvolver parcerias para receber e absorver transferência de tecnologia na sua área de atuação, bem como proceder a pesquisas técnicas e científicas destinadas ao contínuo desenvolvimento de suas atividades industriais.

Na consecução dessas finalidades, o LAFEPE deverá ter como principais objetivos:

- I. Funcionar como agente de equilíbrio e apoio no fornecimento de medicamentos e outros insumos farmacológicos à rede pública municipal, estadual e federal de saúde, subordinando-se às diretrizes gerais fixadas pela Secretaria Estadual de Saúde;
- II. Melhoria tecnológica e de qualidade dos produtos de sua fabricação, em compatibilidade com as políticas emanadas dos Governos Estadual e Federal, integrando-se na política farmacêutica do Sistema Único de Saúde (SUS);
- III. Aprimoramento técnico e qualificação da força de trabalho empregada em suas atividades.

Desse modo, evidencia-se o alinhamento entre o que o LAFEPE se dispõe a fazer e faz com o que é demandado nas principais políticas públicas dos Governos. Especificamente, na esfera Estadual, o LAFEPE possui programas de Políticas Públicas estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Governo do Estado de Pernambuco, com a principal finalidade de “promover a indústria e o comércio de produtos químicos e drogas, especialmente

farmacêuticos e similares, bem como a sua importação e exportação”. Segue detalhamento abaixo, discriminando os programas e as ações contempladas nos mesmos.

3.1. Programas de Políticas Públicas – 0088 - Produção de Medicamentos

Segundo descrito na LOA 2017, o Programa de Produção de Medicamentos tem como objetivo ampliar a produção para atender a demanda de medicamentos com prioridade para o Estado de Pernambuco. Este programa abrange duas ações, conforme descrito a seguir:

a) 2660 - Reforma e Equipagem de Unidades do LAFEPE

- Finalidade: Melhorar a qualidade da assistência prestada a população, através da reestruturação física e equipagem das unidades do LAFEPE.

b) 3352 - Ampliação da Capacidade Industrial do LAFEPE

- Finalidade: Ampliar a oferta de produtos a fim de prestar melhor atendimento à população.

3.2. Programas de Políticas Públicas – 0457 - Desenvolvimento da Rede de Comercialização do LAFEPE

Conforme a LOA 2017, o programa 0457 tem por finalidade atender prioritariamente a população de baixa renda e, do Estado de Pernambuco de forma mais ampla, no que diz respeito à variedade e quantidade de itens comercializado. Abaixo, seguem as ações vinculadas a este programa:

a) 2600 - Aprimoramento Mercadológico dos Produtos e Serviços Ofertados pelo LAFEPE

- Finalidade: Ampliar a comercialização de produtos e serviços para a população de baixa renda.

b) 2665 - Realização de Estudos e Pesquisas no Âmbito do LAFEPE

- Finalidade: Realização de estudos e pesquisas para o desenvolvimento de novos medicamentos para o LAFEPE.

Em tópicos a seguir, serão demonstrados os valores previstos para as atividades acima discriminadas.

4. METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDEM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

A Constituição Federal, em seu artigo 165, prevê a Lei Orçamentária Anual – LOA que é um dos instrumentos de planejamento que estabelece especificamente os orçamentos fiscal, de investimento das empresas em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital votante, e o orçamento da seguridade social.

Como já mencionado em tópico anterior, o LAFEPE está inserido na LOA 2017 do Estado de Pernambuco, de modo que constam dotações orçamentárias previstas para cada uma das atividades que o Laboratório é responsável.

Abaixo, segue detalhamento por programa e por ação:

PROGRAMA	AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0088 - Produção de Medicamentos	2660 - Reforma e Equipagem de Unidades do LAFEPE	R\$ 3.275.000
	3352 - Ampliação da Capacidade Industrial do LAFEPE	R\$ 5.725.000
0457- Desenvolvimento da Rede de Comercialização do LAFEPE	2600 - Aprimoramento Mercadológico dos Produtos e Serviços Ofertados pelo LAFEPE	R\$ 50.000
	2665 - Realização de Estudos e Pesquisas no Âmbito do LAFEPE	R\$ 2.000.000

Fonte: LOA 2017 – Governo do Estado de Pernambuco – Orçamento de Investimentos

Assim, tem-se que o montante total de pouco mais de R\$ 11 milhões é a dotação autorizada na LOA 2017 para realização das quatro ações indicadas nos dois Programas sob a responsabilidade de execução do LAFEPE. Vale ressaltar que, com exceção da ação 3352 que 87% do seu valor é da fonte 0242 (convênios, contratos e acordos a fundo perdido), os demais valores são todos da fonte 0241 - recursos financeiros próprios da organização.

5. RECURSOS PARA CUSTEIO E IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIROS DECORRENTES DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Os recursos do LAFEPE são provenientes somente de receita própria derivada da sua operação, não recebendo qualquer tipo de repasse de verba pública.

Para atender os seus clientes espalhados pelo Brasil, o Laboratório conta um complexo industrial formado por quatro plantas fabris, das quais três são de sólidos e uma de líquidos. Conta ainda com 37 farmácias distribuídas no Sertão, no Agreste e na Região Metropolitana do Recife, das quais 27 possuem também ótica.

Como o LAFEPE é uma sociedade de economia mista e preza pela transparência da gestão, divulga em sua [página](#) da LAI informações sobre a programação e a execução orçamentária. No exercício de 2017, encerrou o exercício com saldo positivo, apresentando um EBITDA de R\$ 12,3 milhões. A receita bruta apurada de R\$ 297 milhões representou 1% de crescimento em relação ao ano anterior; no entanto, em comparação à média de 2013 a 2016, representou um decréscimo de 30%. As receitas apuradas na matriz representaram 99,5% do total bruto. Especificamente quanto às óticas, houve um crescimento de 2% no valor faturado em relação ao ano de 2016.

Reconhecendo a importância e a necessidade de aprimorar o monitoramento dos impactos das iniciativas realizadas pelo LAFEPE no decorrer dos exercícios, em 2018, será dado início a trabalhos voltados para a estruturação do planejamento estratégico da Companhia – contemplando a definição de indicadores estratégicos.

6. COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES

O LAFEPE passou a receber em seu nome o do ex-Governador de Pernambuco (Miguel Arraes) em 2008, como homenagem às diversas ações realizadas em especial para a área farmacêutica durante seus governos. No seu primeiro mandato enquanto Governador do Estado, Arraes assinou em 1963 o “Termo de Acordo” entre o Governo e a Drogaria de Pernambuco S.A. (DROPERSA) – o que viabilizou a criação do LAFEPE em 1965. Desde a sua criação, o Laboratório tem como propósito para sua existência contribuir para o incremento da produção de remédios a serem ofertados pelo SUS, bem como promover do uso racional dos mesmos.

O LAFEPE, enquanto um dos maiores laboratórios públicos do país, enfrentou vários desafios no decorrer do exercício de 2017. No aspecto financeiro, não diferente das demais organizações, sofreu impactos da crise econômico-financeira do cenário nacional. Em contrapartida, a demanda por investimentos em pesquisa e desenvolvimento, a fim de incrementar ainda mais qualidade e inovação nos processos produtivos, continuou crescente.

Apesar dos desafios que o de 2017 trouxe para o LAFEPE, também ficou marcado por grandes realizações. No primeiro quadrimestre do exercício, o laboratório recebeu a decisão favorável da ANVISA quanto à internalização da produção do antipsicótico Clozapina (em comprimidos de 25mg e 100mg). Com isso, tornou-se o primeiro laboratório público a concluir todos os procedimentos de uma Parceira para o Desenvolvimento Produtivo (PDP)² – procedimento reconhecido pelo Ministério da Saúde.

Pioneiro em vários aspectos, o LAFEPE participou da campanha da Drugs for Neglected Diseases Initiative (DNDi), realizada durante a Copa do Nordeste. Essa instituição é voltada para pesquisa e desenvolvimento de tratamentos seguros, eficazes e acessíveis para pessoas em situações vulneráveis, com doenças que são negligenciadas (como o Mal de Chagas). Desse modo, o LAFEPE por ser o único laboratório do mundo a produzir oficialmente o Benznidazol (remédio utilizado no tratamento à doença do mal de Chagas) participou desta campanha.

Ainda sobre as PDPs, o laboratório realizou chamada pública para seleção de parceiros com objetivo de desenvolver projetos executivos de PDPs para a transferência e tecnologia e produção de medicamentos antirretrovirais, de tratamento da esclerose múltipla, doença de Parkinson e câncer de próstata e pulmão; foram habilitados sete laboratórios. Outro fato relevante ocorrido em 2017, no segundo semestre, foi a possibilidade de expansão comercial que surgiu em reuniões com a Câmara de Comércio, Indústria e Turismo Brasil –

²Trata-se de parceria que envolve a cooperação entre instituições públicas e privadas para o desenvolvimento, transferência e absorção de tecnologia e capacitação produtiva em medicamentos estratégicos para atendimento às demandas do Sistema Único de Saúde.

Cabo Verde e com o embaixador do Cabo Verde. O propósito foi firmar parceria para o LAFEPE passar a fornecer medicamentos e óculos para a execução das políticas de saúde pública do país africano.

Ao final do exercício, mais um acontecimento marcante para a organização: o SUS passou a ter mais um antirretroviral com a marca do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes - fato referente à terceira etapa da PDP do medicamento Ritonavir Termoestável (comprimido de 100mg).

Por fim, em análise de alguns números corporativos, pode-se perceber que a receita líquida de vendas encerrou o ano no patamar de R\$ 285,2 milhões. Apesar de estar abaixo do patamar médio da receita apurada entre 2013 a 2016, esse número foi 3% superior ao resultado apurado em 2016. Em contrapartida, o lucro apurado no exercício de 2017 foi de R\$ 4,3 milhões; esse resultado apesar de ainda ter potencial de melhoria dentro das expectativas futuras da empresa, foi extremamente positivo em comparação ao de 2016, onde o LAFEPE registrou um prejuízo de quase R\$ 24 milhões.

Abaixo, segue histórico dos últimos três anos dos principais indicadores econômicos, com análise comparativa histórica, que reforça o cenário desafiador no qual o LAFEPE atuou:

INDICADOR	2015	2016	2017	Δ% 17/16	Δ% 17/15
Receita Operacional Líquida	R\$ 431,8 mi	R\$ 275,8 mi	R\$ 285,2 mi	3%	-34%
Resultado líquido	R\$ 7,1 mi	(R\$ 24,0 mi)	R\$ 4,3 mi	118%	-39%
Despesas operacionais	R\$ 32,9 mi	R\$ 46,0 mi	R\$ 39,3 mi	-15%	20%
Patrimônio líquido	R\$ 123,2 mi	R\$ 99,7 mi	R\$ 100,2 mi	1%	-19%

Fonte: Demonstrações contábeis LAFEPE – exercícios 2015, 2016 e 2017.

7. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E DE CONTROLES INTERNOS

Pode-se definir Governança Corporativa como sendo um sistema que direciona e monitora as organizações envolvendo todas as partes interessadas. Os princípios básicos da governança são: transparência, equidade, responsabilidade corporativa e *accountability*. Frente ao cenário desafiador do país, tanto no aspecto econômico quanto no âmbito dos negócios, tem crescido a necessidade das organizações, especialmente, as estatais a procurarem estruturar e otimizar suas diretrizes de governança, principalmente no que diz respeito a integridade, gestão de riscos, controles internos e compliance³.

A ética e a transparência são pilares imprescindíveis para promover uma gestão pública efetiva e em prol da execução dos objetivos. No LAFEPE, ambos os pilares estão presentes no cotidiano da empresa e nas diretrizes da gestão; inclusive, a ética, o respeito e a confiança fazem parte dos valores institucionais estabelecidos.

Alinhado com a sua missão, o LAFEPE busca continuamente aperfeiçoar suas práticas de governança corporativa. Especialmente, com as exigências trazidas pela Lei Federal nº 13.303/2016, passou a envidar esforços voltados para esse aprimoramento; durante o exercício de 2018, passará por mudanças ainda mais significativas, a fim de adequar suas atividades aos padrões exigidos.

Em 2017, a estrutura existente no LAFEPE voltada para monitorar as práticas desenvolvidas em atendimento às políticas públicas foi a seguinte, conforme descrito no seu estatuto social:

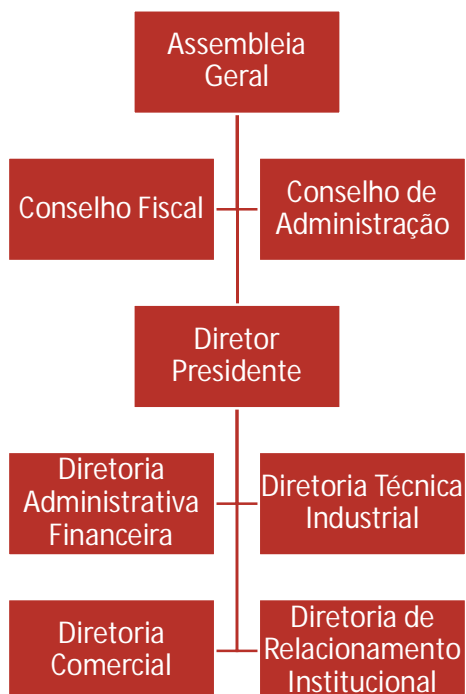
- **Assembleia Geral:** composta pela reunião dos acionistas da empresa, é o órgão superior de deliberação. Realiza reuniões ordinárias no primeiro quadrimestre seguinte ao mês de encerramento do exercício social;
- **Conselho de Administração:** deve ser formado por no mínimo 07 membros e no máximo 11; em 2017, ao final do exercício, era composto por 9 membros. Esses devem residir no país e serem eleitos pela Assembleia Geral. Com mandato de até 02 anos, são permitidas até 03 reconduções consecutivas, se atendidos os requisitos de investidura. Realiza reuniões sempre que convocados por seu presidente ou qualquer um dos membros; também poderá reunir-se independente de qualquer convocação formal, se houver todos os membros em exercício presentes;
- **Conselho Fiscal:** de caráter permanente, será composto por 03 membros efetivos, com número equivalente de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral

³ Do inglês, este termo por ser definido como estar de acordo com as normas legais e regulamentares, políticas e diretrizes estratégicas estabelecidas para a organização, bem como evitar, detectar e tratar quaisquer desvios que possam ocorrer.

Ordinária; o prazo do mandato é de até 02 anos, sendo permitidas até 02 reconduções consecutivas;

- **Diretoria Colegiada:** formada por 05 membros, sendo um Diretor Presidente, 01 Diretor Administrativo Financeiro, 01 Diretor de Relacionamento Institucional, 01 Diretor Técnico Industrial e 01 Diretor Comercial. São eleitos pelo Conselho de Administração, para o mandato de 02 anos; são permitidas até 03 reconduções consecutivas;
- **Auditoria externa:** empresa contratada para analisar as demonstrações contábeis, emitir pareceres acerca da adequação dessas em relação aos resultados operacionais e financeiros do exercício, à posição patrimonial e financeira, dentre outras análises. Em conformidade com as leis e normas brasileiras e internacionais, busca também atuar com responsabilidade, independência e de acordo com os princípios éticos relevantes previstos nos marcos regulatórios relacionados.

Para fins de assessoramento e apoio, diretamente vinculados à Presidência, existem também 9 setores, que são eles: Secretaria de Presidência, Chefia de Gabinete, Coordenadoria de Gestão e Planejamento, Superintendência Jurídica, Comissão de Licitação, Assessoria, Coordenadoria de Boas Práticas de Fabricação, Coordenadoria de Comunicação Social. Segue abaixo o organograma corporativo da nossa estrutura em 2017.



Contatos relacionados:

Ouvidoria:

- E-mail: ouvidoria@lafepe.pe.gov.br;
- Formulário eletrônico: link no [site do LAFEPE](#).

8. FATORES DE RISCO

De acordo com a norma ISO 9001:2015, a definição de risco perpassa o fato de ser o efeito sobre a incerteza, ou seja, o desvio positivo ou negativo relacionado ao resultado esperado em um processo, projeto, ou qualquer outro objetivo. Diante disso, a gestão de riscos surge como necessária para auxiliar e direcionar a organização na identificação, análise e planejamento das ações a serem tomadas, a fim de evitar possíveis acontecimentos indesejado (risco negativo) ou ainda maximizar as oportunidades que venham a surgir (risco positivo).

Hoje, o LAFEPE não possui processos estruturados formalmente voltados para a análise e o gerenciamento de riscos do negócio, dada a especificidade do setor de atuação (com por exemplo, ter um cliente que representa 99% do seu faturamento) e ao porte da Companhia. Desse modo, não possui um documento oficial que conste o mapeamento dos riscos inerentes à organização.

Com a vigência da Lei Federal nº 13.303/2016, passaram a ser exigidas diversas iniciativas relacionadas ao gerenciamento de riscos e controles internos, auditoria, compliance e transparência. No exercício 2018, o LAFEPE dará continuidade ao processo de adequação às exigências da lei, de forma que serão realizadas ações voltadas para melhoria da governança corporativa, contemplando todos esses aspectos.

9. REMUNERAÇÃO

A remuneração dos membros dos órgãos de Administração do LAFEPE é fixada pela Assembleia Geral e regulamentada segundo critérios definidos no Estatuto Social da organização. Destaca-se que esses critérios são desvinculados dos parâmetros de remuneração dos demais empregados, com o objetivo de evitar possíveis conflitos de interesse.

De acordo com o Estatuto Social em vigor, constam os seguintes critérios:

- a) Conselho de Administração: a remuneração será fixada pela Assembleia Geral Ordinária, obedecidos os critérios da Lei das Sociedades Anônimas;
- b) Conselho Fiscal: terão a remuneração que a Assembleia Geral fixar, não podendo ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada diretor, não sendo considerados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros;
- c) Diretoria Executiva: cada diretor perceberá uma remuneração mensal fixada pela Assembleia Geral, de acordo com as normas definidas pelo Poder Executivo Estadual.

Abaixo, segue discriminação das remunerações vigentes no exercício 2017:

CARGO	QUANTIDADE DE OCUPANTES	GRATIFICAÇÃO MENSAL 2017
Diretor-presidente*	1	R\$ 10.634,24
Diretor**	4	R\$ 9.570,82
Conselheiro de Administração	5	R\$ 3.057,34 ***
Conselheiro Fiscal	3	R\$ 1.222,93 ****

* Além da gratificação, no caso de o ocupante do cargo ser um funcionário extraquadro, perceberá ainda o salário de R\$ 2.658,56;

** Além da gratificação, no caso de o ocupante do cargo ser um funcionário extraquadro, perceberá ainda o salário de R\$ 2.392,70;

*** O Conselheiro José Iran Costa Júnior, por ser Secretário de Saúde do Estado, não receber remuneração no período;

**** Conforme previsto em estatuto, foi pago R\$ 1.590,60 ao Conselheiro Hiroshi Tahira, referente a reembolso com deslocamento aéreo.

10. CONCLUSÃO

O Conselho de Administração do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes aprova esta Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, atendendo aos objetivos de governança preconizados pela Lei Federal nº 13.303/2016 e o Decreto Estadual nº 43.984/2016.

Recife, 21 de junho de 2018.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Roldão Gomes Torres

Presidente

José Thomaz de Medeiros Correia

Membro

Marco André Dubeux Lopes Barros

Conselheiro

José Ricardo Oliveira Chagas

Conselheiro

Carlos do Rego Vilar

Conselheiro

Hiroshi Tahira

Conselheiro